



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Vide e Cabeça

Ata nº 3/2024

A 28 de setembro de 2024, pelas 18h00, em conformidade com o disposto na Lei 75/2013, de 12 de Setembro, realizou-se uma reunião Ordinária deste Órgão Deliberativo na Sede da Junta de Freguesia em Vide, com a seguinte ordem de trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia-----

Ponto 1 – Informações-----

Ponto 2 - Proposta de doação de 3 terrenos localizados em Cabeça à União das Freguesias de Vide e Cabeça-----

Ponto 3 - Outros assuntos-----

Período de intervenção do público-----

Estiveram presentes os membros João Orlindo Simão Ventura Marques, Telma de Almeida Silva, Rui Manuel Correia Dias e Jorge Pinto Mendes.-----

Não estiveram presentes os membros Filipa Gouveia, Rosário Mendes e José Manuel Pereira da Silva.-----

Verificando-se a falta das secretárias da mesa foram chamados os membros Telma Silva e Rui Manuel Dias para secretariarem a reunião.-----

Foi então lida a ata da reunião do passado mês de junho que não mereceu qualquer reparo ou pedido de alteração pelos membros presentes. Colocada à votação foi aprovada com o voto favorável de todos os membros presentes.-----

Passando ao Ponto 1 da Ordem de Trabalhos o senhor Presidente da Junta de Freguesia informou que o executivo, devido ao elevado número de arruamentos e aldeias, tinha decidido contratar uma empresa externa para organizar a identificação das ruas em todas as aldeias da Freguesia onde não existisse.-----

No Ponto 2 da Ordem de Trabalhos usou da palavra o Tesoureiro para explicar os motivos pelos quais a Junta de Freguesia coloca à discussão e votação da Assembleia de Freguesia a aceitação de 3 prédios rústicos na aldeia de Cabeça, passando a explicar:

A senhora ROSABELA GALVÃO TRINDADE PINA, Nif 213870207, é proprietária de 1/2 parte de 3 artigos Rústicos na Localidade de Cabeça, sendo eles os artigos 6045, artigo 6193, e artigo 6191, ambos da União das freguesias de Vide e Cabeça. A Senhora Rosabela, demonstrou vontade de doar os referidos artigos a União das Freguesias de Vide e Cabeça. O artigo 6191, é contíguo ao cemitério da localidade de Cabeça e o artigo 6193, é parte de um artigo onde passa a Levada de Cabeça. Entende o Executivo da União de Freguesias de Vide e Cabeça, que os terrenos são de grande interesse e importância para a Freguesia, que um deles servirá para a ampliação do cemitério de Cabeça, o outro poderá servir para a criação de um espaço de lazer, dado a sua localização. Os Referidos artigos são propriedade da Senhora Rosabela e do Centro de Dia de Cabeça, fazendo parte da Herança indivisa da Senhora Rosabela. De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS na sua versão atualizada, É competência da Assembleia de Freguesia aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. Assim propõe-se que a Assembleia aprove a doação dos artigos 6045, 6191 e 6193 de natureza Rustica, ambos da União das Freguesias de Vide e Cabeça.-----

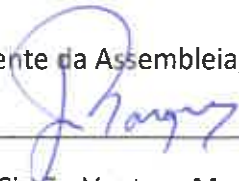
Colocada à votação a proposta da Junta de Freguesia de Vide foi aprovada com o voto favorável de todos os elementos presentes.-----

O presidente da mesa questionou os membros do executivo para saber se tinham alguma informação a prestar aos presentes. O senhor Presidente da Junta disse que nada tinham a dizer.-----

Passou-se então ao Período de Intervenção do Público. Não estando qualquer pessoa presente a assistir à reunião este ponto nada teve a assinalar.-----

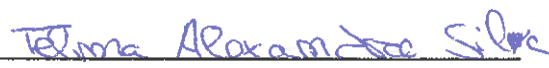
E sendo 19h00 e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que depois de discutida, votada e aprovada será assinada pela mesa.-----

O Presidente da Assembleia,



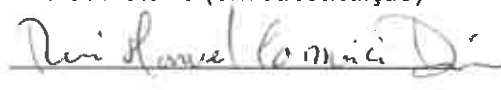
(João Orlindo Simão Ventura Marques)

A Secretária (em substituição)



(Telma de Almeida Silva)

O Secretário (em substituição)



(Rui Manuel Correia Dias)